



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**PORTARIA DG N. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 2º da [Portaria n. 2, de 4 de janeiro de 2016](#), da lavra do Excelentíssimo Desembargador-Presidente do Tribunal, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da [Lei n. 9.784/1999](#),

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar à Diretora de Orçamento e Finanças competência para:

I - determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei;

II - praticar os atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados e/ou ratificados por este Regional, bem como a apostila dos reajustes e a anulação ou o reforço das Notas Orçamentárias de Empenho;

III - autorizar a abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos e a tributos de responsabilidade do Tribunal, bem como as referentes aos contratos em vigor;

IV - adotar as providências necessárias à quitação de eventuais débitos contraídos por servidores, pensionistas, magistrados, bem como por aqueles que não percebem mais remuneração por este Tribunal;

V - adotar as providências necessárias à quitação de diárias de magistrados e servidores, bem como à restituição de valores da mesma natureza;

VI - adotar os procedimentos necessários à restituição de valores recolhidos indevidamente por advogados a título de custas processuais; e

VII - praticar os atos indispensáveis à apuração de multa no caso de inadimplemento contratual e propor a retenção do referido valor.

Art. 2º Autorizar a Diretora de Orçamento e Finanças a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2016.

**RICARDO OLIVEIRA MARQUES**  
Diretor-Geral

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 04/01/2016, n. 1.888, p. 12-13)